

1 - Os valores estimados pelo Ministério da Economia de salários e benefícios dos profissionais Bombeiros Civis estão defasados, foram baseados em uma convenção coletiva já vencida, tendo em vista que uma nova Convenção Coletiva do SINDIBOMBEIROS foi registrada no MTE em 11/03/2022 sob o número DF000115/2022 e estipulou novos valores de salários e benefícios maiores do que o estimado pelo Ministério da Economia no presente edital. Mediante o exposto, como devemos proceder em nossa proposta, tendo em vista que o próprio edital proíbe a empresa licitante de ofertar valores unitários maiores do que o estimado pelo Ministério? Existe no contrato atual ou mais recente algum documento ou laudo, público ou privado, que determinem o pagamento de adicionais insalubridade ou periculosidade para os colaboradores? Se sim, quais colaboradores e o grau de incidência se for o caso?

RESPOSTA: Orienta-se à licitante ler atentamente o disposto no Anexo XI, aba 'Observações', especialmente o item 17.6, assim como a Nota Técnica da Precificação.

ACESSO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, EM SUA ÍNTEGRA:

https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisa_r.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Passo 1 - Nº do Processo ou Documento: DIGITE: 05110003855201804

Passo 2 – DIGITE O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QUE APARECE NA PARTE SUPERIOR A DIREITA DA TELA

Passo 3 – CLICAR EM PESQUISAR

A NOTA TÉCNICA DE PRECIFICAÇÃO É O DOCUMENTO DE NÚMERO 23187367

https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?fqSARUWn7hYfByf1fFWEOh062ExzcPxpUOH5cxXunUgh0XiE43TdUuJZtFHrisG2gt4GFyH9m5J9LcfLL4XigZhpl-dc_KwVfLlxPNPOHTh57-aPN19eQ1acpNTThy2P

FAÇAM UMA LEITURA DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ATO CONVOCATÓRIO BEM COMO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

ALÉM DE ACOMPANHAREM NO “COMPRASNET” OS REGISTROS DE TODOS OS AVISOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, ACOMPANHEM TAMBÉM NO SÍTIO DA CENTRAL DE COMPRAS: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-no-04-2022-central-de-compras-uasq-201057>

MAIS UMA VEZ, a Pregoeira recomenda que o licitante interessado faça uma leitura criteriosa de TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DA CONTRATAÇÃO, em especial dos documentos que integram e fazem parte do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

Gilnara Pinto Pereira

Pregoeira